DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 18 de junho de 2026 | Ano II | Edição nº 105 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA N.º 130, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal, para apuração das admissões julgadas ilegais pelo TCESP no processo TC-017623.989.25, entre outras questões eventualmente verificadas".

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Conselheiro Substituto-Auditor Valdenir Antonio Polizeli do TCESP nos autos do processo TC-017623.989.25, em 07 de abril de 2026, transitada em julgado em 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a referida Sentença julgou ilegais e negou o registro das admissões de sete servidores desta Prefeitura, derivadas do Concurso Público nº 01/2023, por ausência de comprovação documental do cumprimento da ordem de classificação do certame;

CONSIDERANDO que a Sentença determinou à Prefeita Municipal a comunicação ao TCESP das providências adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da intimação formal, a qual ainda não foi recebida por este Município;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88) exigem procedimento administrativo prévio a qualquer deliberação que possa afetar os vínculos funcionais dos servidores;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo poderá propiciar a identificação de documentos ou fatos novos relevantes à instrução da matéria; que poderão ensejar inclusive, se for o caso, a interposição de ação rescisória ou de rescisão de julgado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

preservação do interesse público; ou na impossibilidade da discussão sobre as determinações do E. TCESP;

RESOLVE:

Art. 1º. **Instaurar procedimento administrativo** destinado a garantir o contraditório e a ampla defesa aos servidores cujas admissões foram julgadas ilegais pelo TCESP no processo TC-017623.989.25, a apurar os fatos circundantes e a propor as providências administrativas cabíveis.

Art. 2º. Designar Comissão para condução do procedimento administrativo, composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos do quadro permanente:

I — **ANDREZA GIOLLO DE MOURA**, para atuar como presidente; e

II – **CLÁUDIA LOURENÇA CHAVIOSA e TALITA ROSA FERNANDES RODRIUES** para atuarem como membros.

Parágrafo único. Antes do início formal dos trabalhos, deverá ser realizada reunião de orientação com os membros da Comissão, conduzida pelo Diretor do Departamento de Justiça e Cidadania a fim de assegurar o pleno conhecimento dos fatos, da decisão do TCESP e dos procedimentos a serem adotados.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pelo Diretor do Departamento de Justiça e Cidadania, sendo a Comissão assessorada e orientada pela Procuradoria Municipal e pelas Assessorias contratadas pelo Município.

Art. 4º A comissão tem o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos o que poderá ser prorrogado mediante justificativa, devendo ao final apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos, bem como a identificação de documentos ou fatos novos relevantes à instrução da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

matéria; que poderão ensejar inclusive, se for o caso, a interposição de ação rescisória ou de rescisão de julgado em preservação do interesse público; ou na impossibilidade, promover análise dos fatos dos fatos circundantes e a propor as providências administrativas cabíveis em face das determinações do E. TCESP.

Art. 5º. Os documentos e informações que integram o procedimento administrativo deverão ser tratados em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedada a exposição de dados pessoais de servidores ou candidatos a terceiros não integrantes do procedimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 11 de junho de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal de Serra Azul

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

Débora Cristina Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 084/2026, Dispensa de Licitação nº 046/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FIBER TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 63.588.813/0001-64, para o (a) **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP"**, estabelecidas no termo de referência, para o município de Serra Azul/SP, pelo valor global total de R$ 12.818,04 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serra Azul/SP, 18 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 046/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP.
CONTRATADO: FIBER TELECOM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP.
VALOR: R$ 12.818,04 (DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA ASSINATURA: 18/06/2026.

Serra Azul/SP, 18 de junho de 2026.

.....